



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 098/2025

Súmula:- Prorroga o **Plano Municipal de Educação**, Regulamentado pela Lei Nº 062, de 18 de Junho, de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º** Fica prorrogada a Lei nº 062, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
- Art. 2º** A vigência do atual Plano Municipal de Educação fica limitada ao prazo de adequação previsto no novo Plano Nacional de Educação (PNE), que fixará metas para a educação brasileira até 2034, ou por outro prazo que vier a estabelecer.
- Art. 3º** Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969-**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 098/2025 - LEI-1660-17-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 14:51 -03:00 -03

CODIGO DO DOCUMENTO: 168766026359753541BDEA59E0CC7CF



CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 168766026359753541BDEA59E0CC7CF



LEI 098/2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

